

O Direito na Infosfera: inteligência artificial, ética da informação e os limites da automação

Katiucia Castilho, Abimael Ortiz Barros, William Rodrigo Joanico, Diogenes Matos Padilha Ferraz, Natacia Regina Fidelis Marinho Ferraz

Universidade Federal do Paraná

Palavras-chave: Infosfera, ética da informação, Inteligência artificial, LGPD, direito digital

A Revolução Digital e a Transformação do Direito

A sociedade atual encontra-se inserida em um contexto digital onde a informação é tida como um dos recursos mais valiosos no contexto socioeconômico e político. O filósofo Luciano Floridi (2014) menciona essa realidade como infosfera: um ecossistema informacional onde humanos, organizações, dispositivos e softwares interagem de forma contínua, impulsionados por algoritmos e sistemas digitais.

Essas transformações trazidas pelo mundo digital impactaram diretamente o Direito, que enfrenta desafios sem precedentes, questionando seus fundamentos tradicionais e exigindo novas abordagens, tanto teóricas quanto práticas.

A inteligência artificial (IA) surge como uma das molas propulsoras dessa mudança, trazendo consigo questões complexas relacionadas à responsabilidade, transparência, justiça e equidade no sistema jurídico. A automação de processos decisórios, anteriormente peculiares aos humanos, levanta questionamentos fundamentais sobre os limites éticos e legais de conceder poder às máquinas. Concomitantemente, a ética da informação emerge como um campo essencial para estabelecer os padrões morais que devem orientar o desenvolvimento e a implementação de tecnologias digitais no setor jurídico.

Este resumo expandido investiga a intersecção entre Direito, tecnologia e ética na era digital, analisando como a infosfera transforma conceitos jurídicos essenciais e examina os desafios e as oportunidades que surgem com a crescente automação do sistema de justiça. A análise abrange tanto as mudanças teóricas necessárias quanto as consequências práticas para operadores do Direito, legisladores e sociedade civil.

A Infosfera como novo paradigma jurídico

Características e conceito da infosfera

A infosfera, conforme Floridi (2014), refere-se ao ambiente informacional completo, que inclui todas as entidades, processos e interações fundamentadas em informação, sejam elas digitais ou analógicas. Esse ecossistema vai além do ciberespaço, abrangendo também os ambientes offline e físicos, criando uma realidade interconectada e desterritorializada, onde as fronteiras geográficas, temporais e materiais se tornam cada vez mais flexíveis ou irrelevantes.

O fato da infosfera ser digital significa que todas as interações sociais geram rastros informacionais que podem ser coletados, processados e analisados por sistemas automatizados. A "datificação" da vida social gera novos tipos de evidência jurídica e novos objetos de proteção legal, incluindo a privacidade de dados, identidade digital e direitos algorítmicos.

Inteligência artificial no direito

Aplicações da IA no Direito

A inteligência artificial (IA) tem emergido como uma força transformadora no campo jurídico. Kevin D. Ashley, em seu livro "Artificial Intelligence and Legal Analytics: New Tools for Law Practice in the Digital Age", aborda o uso da IA para melhorar a prática jurídica com o auxílio de ferramentas analíticas sofisticadas. A capacidade da IA de processar e analisar grandes volumes de dados permite uma avaliação mais rápida e precisa de casos legais, auxiliando na pesquisa jurídica e na tomada de decisões (ASHLEY, 2017). A IA pode identificar padrões e tendências que não seriam facilmente perceptíveis por métodos tradicionais, oferecendo insights valiosos para os profissionais do direito. No entanto, Ashlei ressalta que, apesar da IA ter o potencial de aumentar a eficiência, há questões fundamentais a serem consideradas, como a necessidade de transparência nos algoritmos e a consideração dos vieses que podem surgir em sistemas de IA.

A questão das implicações éticas e legais das novas tecnologias é também um aspecto fundamental a ser levado em conta. O uso de IA e de big data levanta preocupações sobre privacidade de dados, a autonomia dos indivíduos e a possibilidade de viés nos algoritmos. É essencial que as tecnologias sejam utilizadas de forma responsável e ética, assegurando a proteção dos direitos individuais e a integridade do sistema jurídico contra falhas tecnológicas (ASHLEY, 2017). Di Pietro et al. (2019) aborda a necessidade de criar normas específicas para o uso da inteligência artificial no setor jurídico visando assegurar a transparência e responsabilidade no uso dessa tecnologia. A análise dessa questão é essencial para garantir que a inteligência artificial funcione como uma parceira eficiente na obtenção de rapidez processual sem prejudicar a integridade do sistema jurídico.

A Inteligência Artificial (IA) serve como fundamento para o avanço de tecnologias inovadoras que têm transformado vários setores, incluindo o Direito. Isso impacta de maneira significativa a forma como os profissionais jurídicos, gerenciam suas atividades diárias. Dessa forma, a utilização da IA no Direito afeta os operadores jurídicos em duas dimensões: na prática da advocacia e no sistema de justiça.

Aplicação da IA no sistema judicial

O uso de ferramentas baseadas em IA por advogados está se tornando uma prática cada vez mais comum. A Inteligência Artificial vem sendo utilizada na administração de escritórios de advocacia (gestão de processos, clientes e finanças), na execução de pesquisas jurídicas (busca e análise de dados, legislação e jurisprudência), na automação de documentos legais (procurações, contratos e pareceres) e na elaboração de peças processuais (petição inicial, contestação, embargos, agravos e recursos) e na avaliação de decisões judiciais (sentenças e acórdãos). Isso tem permitido uma economia de tempo e recursos, além de uma atuação mais célere, eficaz e estratégicas dos advogados, contribuindo para a prevenção e combate às práticas prejudiciais advindas da advocacia predatória.

Nesse cenário, existem diversas ferramentas inteligentes empregadas pelos advogados, como o BibBop, que se sobressai por sua habilidade de prever desfechos de litígios; o Digesto e o LegAut, que automatizam a administração de documentos jurídicos; e o Enlighten, que auxilia na elaboração e análise de contratos. É importante destacar também os assistentes virtuais e os chatbots jurídicos. Nesse contexto, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) estabeleceu, no dia 28 de maio de 2024, o Observatório Nacional de Cibersegurança, Inteligência e Proteção de dados para garantir a transparência, eticidade e responsabilidade no uso dessas ferramentas.

No Brasil, várias iniciativas lideradas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) se destacam, incluindo a criação da Plataforma Sinapses, um espaço colaborativo que armazena e compartilha modelos de IA treinados pelos tribunais. De acordo com informações do CNJ (2024), o Judiciário brasileiro já utiliza mais de 100 sistemas de inteligência artificial, que são empregados em diversas funções, desde a triagem e classificação de processos até a identificação de demandas repetitivas.

É fundamental enfatizar que a IA não substitui a hermenêutica jurídica nem pode realizar juízo de ponderação de princípios, uma vez que essa atividade requer sensibilidade, argumentação e entendimento axiológico. Giovanni Sartor (2012) alerta que, embora os sistemas computacionais sejam eficientes na representação de estruturas normativas e na correlação de casos, eles ainda não conseguem entender contextos valorativos de forma satisfatória.

Portanto, as utilizações da inteligência artificial no sistema de justiça devem ser consideradas como instrumentos de suporte e eficácia, sem comprometer os fundamentos do Estado Democrático de Direito. O desafio atual é encontrar um equilíbrio entre inovação tecnológica e direitos fundamentais, criando um sistema judiciário mais acessível, transparente e humano, mesmo que seja tecnologicamente assistido.

O conceito de "controle humano significativo" (do inglês meaningful human control) é um dos pilares centrais do debate atual sobre o uso ético e legalmente aceitável da inteligência artificial (IA), particularmente em relação a processos decisórios que impactam direitos fundamentais. No âmbito do Direito e da Justiça, essa demanda assume uma importância ainda maior, uma vez que diz respeito diretamente ao exercício da jurisdição, à legalidade administrativa e ao cumprimento dos princípios constitucionais do devido processo legal, da dignidade da pessoa humana e da inafastabilidade da tutela jurisdicional.

Conclusões finais

A confluência entre Direito, inteligência artificial e ética da informação na infosfera constitui um dos maiores desafios teóricos e práticos do século XXI. A transformação digital do Direito vai além de uma simples modernização tecnológica; trata-se de uma reestruturação essencial de conceitos, processos e valores jurídicos.

As restrições da automação jurídica não se originam apenas de limitações técnicas, mas, principalmente, da essência humana do Direito como um sistema de organização social fundamentado em valores, deliberação e legitimidade democrática. A tecnologia deve ser utilizada como um instrumento para promover uma justiça mais eficaz, e não como um substituto para o julgamento humano em questões de grande importância moral.

O progresso futuro deste campo requer cooperação interdisciplinar entre juristas, cientistas da computação, filósofos e sociólogos. É necessário que os marcos regulatórios possuam flexibilidade suficiente para permitir inovações tecnológicas sem violar direitos fundamentais. Ademais, as competências digitais precisam ser incorporadas à formação jurídica, ao passo que o progresso tecnológico deve ser guiado por princípios éticos robustos.

A criação de uma infosfera justa e democrática é uma responsabilidade coletiva que vai além das fronteiras disciplinares e nacionais, demandando um novo contrato social para a era digital que mantenha a dignidade humana ao mesmo tempo em que se aproveita o poder transformador da tecnologia.

Referências

Ashley, K. D. (2017). Artificial intelligence and legal analytics: New tools for law practice in the digital age. Cambridge University Press.

Brasil. (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Brasil. (2018). Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm Brasil.
Conselho Nacional de Justiça. (n.d.). Plataforma Sinapses. Conselho Nacional de Justiça. <https://www.cnj.jus.br>

Brasil. Conselho Nacional de Justiça. (2020, 21 de agosto). Resolução nº 332, de 21 de agosto de 2020: Dispõe sobre diretrizes de ética na utilização de inteligência artificial no Poder Judiciário. <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3610>

Di Pietro, M. S. Z., et al. (2019). Inteligência artificial no Direito: Riscos e perspectivas. Revista dos Tribunais

Doneda, D. (2021). Da privacidade à proteção de dados pessoais: Elementos da formação da Lei Geral de Proteção de Dados. Forense.

Floridi, L. (2010). Information: A very short introduction. Oxford University Press.

Floridi, L. (2021). A quarta revolução: Como a infosfera está mudando o mundo (F. Ribeiro, Trad.). Edições Loyola.

Justen Filho, M. (2021). Curso de direito administrativo (18. ed.). Thomson Reuters Brasil.

Mendes, G. F. (2019). Curso de direito constitucional (19. ed.). Saraiva.

Morais, J. L. B. de. (2021). Direito e inteligência artificial: Desafios da democracia digital. Livraria do Advogado.

Nunes Júnior, A. T. (2025). Aplicação da inteligência artificial (IA) ao Direito: Desafios e impactos. Revista Controle – Doutrina e Artigos, 23(2), 106–121.

<https://revistacontrole.tce.ce.gov.br/index.php/RCDA/article/view/988>

Prado, A. P. (2025). A inteligência artificial no mundo do Direito: Perspectivas, desafios e limites ético-jurídicos. Cognitio Juris: Revista Científica Jurídica, 15(58).
<https://cognitiojuris.com.br/a-inteligencia-artificial-no-mundo-do-direito-perspectivas-desafios-e-limites-etico-juridicos/>

Sartor, G. (2012). Legal reasoning: A cognitive approach to the law. Springer.

Souza, A. R. de. (2019). Inteligência artificial e o direito: O uso da IA por profissionais jurídicos. *Cognitio Juris: Revista Científica Jurídica*, 8(2), 1–24. <https://cognitiojuris.org>

Susskind, R. (1998). The future of law: Facing the challenges of information technology. Oxford University Press

Susskind, R. (2019). Online courts and the future of justice. Oxford University Press.